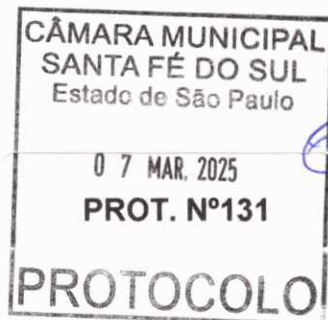


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

073/2025

Os vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam

ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Cultura e Turismo, ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN**, no sentido de realizar estudos visando **incluir no calendário oficial do Município de Santa Fé do Sul a Semana de Cultura Evangélica, a ser comemorado na semana do dia 09 de julho "Dia Municipal do Evangélico"**.

JUSTIFICATIVA:

Instituído oficialmente como comemoração municipal pela Lei nº2.515 de 27 de junho de 2008, o Dia Municipal do Evangélico é celebrado no dia 09 de julho, sendo o instrumento principal do Cristianismo para a propagação do amor incondicional de Deus e de salvação pelo poder de Cristo.

Nesse sentido, estes vereadores sugerem por meio da presente propositura ampliar o leque de eventos que acontece no município através da realização da semana municipal do evangélico. Uma semana que se trata de um importante ato público de demonstração de fé cristã, de paz, alegria, de exaltação aos valores familiares, de dedicação e amor ao próximo e de comunhão com nosso Senhor Jesus Cristo. E ainda assim, visando fomentar o turismo religioso no município.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente sugestão estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de março de 2025


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL


MAICON DA SANTA CASA
Vereador - UNIÃO BRASIL


SAMUKA DA LIMPEZA
Vereador - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13/03/2025

LEI Nº 2.515, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Dia Municipal do Evangélico.

Itamar Borges, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 09 de julho, como o Dia Municipal do Evangélico.

§ 1º. Para comemorar a data, a Câmara Municipal poderá promover evento, destinado ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem a que se filiam no credo protestante, com a finalidade de divulgação de seus trabalhos evangélicos e sociais.

§ 2º. Entende-se por trabalhos evangélicos e sociais, as seguintes manifestações artísticas e culturais:

- I — apresentação de coral e músicos, com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II — apresentação de projetos e trabalhos sociais desenvolvidos pelas igrejas;
- III — apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- IV — gincanas esportivas e intelectuais, visando à integração de membros das igrejas evangélicas;
- V — feiras de livros e CD's evangélicos;
- VI — demais manifestações que não se contraponham aos princípios cristãos evangélicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de junho de 2008.

Itamar Borges
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Paulo Rogério Gonçalves da Silva
Secretário de Administração